

Trata o presente recurso de impugnação das questões objetivas de números 02, 11, 13, 30, 31 e 32 do concurso público 001/2011 da Prefeitura Municipal de Campos Novos.

Alega o candidato Vilmar Eujames Caliarri que as questões 02, 11, 13, 30, 31 e 32 devem ser anuladas.

Questão 02

Pedido: anulação da questão

Decisão: respondendo o seu pedido de anulação da questão 02 interpretação de Língua Portuguesa a resposta correta é a alternativa C e o que ocorreu foi um erro de digitação, faltou a vogal “o” para completar a conjunção **como**, sendo assim, a questão está anulada.

Questão 11

Pedido: anulação da questão

Decisão: Recurso desprovido.

Não pode vingar o argumento alegado pela candidata. É plenamente inteligível o questionamento formulado, não podendo vingar o argumento de que um erro completamente irrelevante possa tornar incompreensível o que se pediu na questão. O erro de redação apontado pela candidata, não evidencia, de pleno, vício que legitime o pedido de anulação da questão.

É óbvio que o recurso somente fora interposto contra a questão, devido à incorreção da resposta da candidata.

A questão oficialmente aplicada aos candidatos assim estava descrita:

11) A soma do 1º com o 3º termo de uma PA é 32 e a razão é $13\frac{1}{3}$ do 1º termo. Calcule o 10º termo.

- a) 130
- b) 122
- c) 120
- d) 118

Percebe-se que constam 4 vezes números ordinais, num enunciado de apenas 1 linha, aqui destacados:

11) A soma do 1º com o 3º termo de uma PA é 32 e a razão é $13 \frac{13}{3}$ do 1º termo. Calcule o 10º termo.

Ainda a expressão “termo” que acompanha os números ordinais ratifica que a expressão “1º” é “1º”. Trata-se portanto de um ínfimo erro de redação, incapaz de causar confusão, o que não o fez, definitivamente.

Isto posto, nego provimento.

Questão 13

Pedido: anulação da questão

Decisão: Recurso desprovido.

Requer o candidato a anulação da questão tendo como certo o resultado 8% - o que não condiz.

O enunciado da questão é:

13) A razão entre o número de rapazes e o de garotas cursando o ensino fundamental de uma escola é $\frac{3}{2}$. Se 24% dos alunos dessa escola estão matriculados no ensino fundamental, calcule a porcentagem das alunas dessa escola que estão cursando o ensino fundamental.

- a) 9,0%
- b) 9,3%
- c) 9,6%
- d) 9,9%

| | |
|---------------------------|------|
| Resolução – $\frac{3}{2}$ | 24% |
| X | 100% |

$24x = \frac{3}{2} \cdot 100$
 $24x = 150$
 $x = 6.25 \cdot 100\%$
 $x = 625$ alunos

| | |
|-----|------|
| 625 | 100% |
| X | 24% |

24% = 150 alunos no ensino fundamental
150 24%
90 alunos x
 $x = 14,4\% \text{ alunos} - 24\% \text{ (total)} = x = 9,6\%$

Portanto gabarito correto e mantido.

Isto Posto, nego provimento.

Questão 30

Pedido: anulação da questão

Decisão: recurso desprovido.

O enunciado da questão assim diz:

*30) Sobre as Transferências Constitucionais a divulgação de informações são de responsabilidade da STN – Secretaria do Tesouro Nacional. Sobre estas informações assinale **V** para verdadeiro e **F** para Falso:*

O enunciado é claro ao se referir que quem divulga informações sobre boletins de previsão e valores arrecadados a título de FPM/FPE, FUNDEB **“são de responsabilidade da STN – Secretaria do Tesouro Nacional”** (grifamos)

() As associações de municípios que desejarem receber os boletins mensais sobre o FPM/FPE, FUNDEB, previsão e valores realizados devem solicitar o seu cadastramento através de email para “transferências.stn”.

A alternativa correta é “V”, e não “F”.

Não encontra guarida o argumento para anulação da questão de nº 30.

Ora, os candidatos que sabem como se faz para obter tais informações, tem plena possibilidade de compreender que se trata de email destinado a STN, por se tratar de e-mail institucional.

Faz parte do processo de seleção a capacidade de dedução lógica, pois se somente a STN divulga tais dados, buscou-se saber se o candidato sabe como solicitar via e-mail da STN tais previsões, visto que por se tratar de e-mail institucional, todos, sem distinção, são complementados com @fazenda.gov.br .

Assim, é absolutamente desnecessário dizer que para solicitar informações via e-mail para a STN, deve-se enviar para o endereço institucional da STN, pois todos terminam com @fazenda.gov.br .

Isto posto, nego provimento.

Questão 31**Pedido: anulação da questão****Decisão: recurso provido.**

A questão 31 está anulada, por existir 2 opções corretas.

Diferente do gabarito provisório, as assertivas “C” e “D” estão corretas, enquanto as alternativas “A” e “B” estão incorretas. Por este motivo, a questão ficou prejudicada.

Questão 32**Pedido: anulação da questão****Decisão:Recurso provido**

A questão 32 encontra-se apesar de tema recorrente nos Ciclos do TCE, foge ao exigido no Edital – motivo pelo qual dou provimento ao recurso, anulando a questão que será contada como certa para todos.

Luciano Angonese

CRC/SC 024680/O - 7